



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001376

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 8

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



EDITAL 01/2023 – SEMEPTN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - MEC/FNDE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves -Ba, resolve no uso das suas atribuições, tornar público o processo para seleção e constituição de cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, estando as diretrizes estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Instituições Escolares.

1.2 Os candidatos selecionados e convocados, atuarão pelo período de até 08 (oito) meses, com início a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06 de 20 de abril de 2021, sendo que em hipótese alguma, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.4 A SEMEPTN não tem obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados, pois a convocação depende exclusivamente, da demanda das Instituições Escolares, aptas ao programa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Tempo de Aprender tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização, fortalecendo e apoiando as Unidades Executoras da rede pública de ensino, com incentivo financeiro para turmas de 1º e 2º dos anos iniciais do ensino fundamental.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado pela Coordenação Geral do programa e consistirá apenas em uma etapa, sendo classificatória e eliminatória, através de análise de currículo.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpntn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001376

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



- 3.2 Critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
- I. Ser brasileiro, residente e domiciliado em Presidente Tancredo Neves-Ba;
 - II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - III. Possuir uma das escolaridades exigidas:
 - a. Formação de docentes (magistério) – em curso ou concluída;
 - b. Pedagogia – em curso ou concluída;
 - c. Licenciatura na área da educação, com especialização (em curso ou concluída), em alfabetização e letramento ou atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental;
- 3.3 A lotação para preenchimento das vagas, ocorrerá conforme ordem de classificação, sendo observada a demanda apresentada.
- 3.4 Para fins de organização e logística, o assistente de alfabetização voluntário poderá escolher até 8 turmas, sendo o máximo de 4 turmas por período.
- 3.5 Não haverá recursos quanto à classificação/seleção.

4. DA COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

4.1 Serão procedidas a análise do currículo para seleção, com a comprovação dos documentos arrolados no **Anexo I**:

Itens	Pontuação
Formação em pedagogia	18
Experiência comprovada em alfabetização (registro de vínculo)	06
Formação de docentes (magistério concluído)	16
Licenciatura na área da educação, com especialização em alfabetização e letramento ou atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental.	08
Curso específico em Práticas de Alfabetização (AVAMEC)	16
Experiência comprovada como assistente de alfabetização, mediador, oficinairo, monitor, em programas específicos do FNDE: Mais-Educação; Mais-Alfabetização; Novo Mais-Alfabetização e Tempo de Aprender – 2 pontos a cada documento.	08
Curso de capacitação, aperfeiçoamento e/ou formação continuada na área da educação básica (anos iniciais do ensino fundamental) – 2 pontos a cada documento.	06
Estudante de Pedagogia	12
Estudante de Magistério (formação de docentes)	10
Total de pontos 10	100

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001376

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

5.1 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa e segundo a organização da Instituição Escolar, com responsabilidade, pontualidade e assiduidade.

5.2 Atuar em conjunto com o professor regente, colaborando para o processo de ensino aprendizagem, garantindo o apoio aos alunos das turmas de alfabetização.

5.3 Elaborar relatório das atividades desenvolvidas e proceder ao lançamento de informações no Sistema (SISALFA) ou similar, caso haja necessidade.

5.4 Os assistentes de alfabetização, assinarão nas Instituições Escolares, Termo de Compromisso de Voluntariado, onde constará a natureza do programa, vigência e diretrizes segundo o MEC/FNDE.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão efetuadas no período de 19/04/2023 a 26/04/2023 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na sede da Secretaria Municipal da Educação, junto ao Setor de Estrutura, não sendo cobrado qualquer taxa.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE A4, os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em duas vias), sem emendas ou rasuras na forma do Anexo I;

II. Cópia simples dos documentos da comprovação do currículo;

III. Documento de identificação com foto, RG e CPF;

IV. Comprovante de residência;

6.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, havendo posterior conferência pela SEMEPTN quanto à documentação apresentada, podendo, pelos critérios de seleção, serem desconsiderados itens não comprovados, para a pontuação. Na ocasião, será entregue ao candidato uma via protocolada da Inscrição, não sendo permitida a inserção de documentos posteriores a entrega.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001376

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciárias ou afins.

7.2 O voluntário será ressarcido pelas despesas de alimentação e transporte, havendo a previsão de R\$ 150,00 por mês/turma nas Instituições da Rede Municipais não vulneráveis e R\$ 300,00 para as que se enquadrarem como vulneráveis.

7.3 O valor pago à título de ressarcimento, fica obrigatoriamente condicionado à presença física do voluntário na unidade educacional, para apoio ao professor regente, com ressalva ao Decreto nº 098/2022 de 24/11/2022.

7.4 A atividade do Assistente de Alfabetização junto ao professor alfabetizador será por um período de 05 (cinco) horas semanais para as escolas não vulneráveis e 10 horas semanais para as vulneráveis sendo que não poderá ultrapassar o limite de 02 horas por dia/turma.

7.5 Cumpre aos Assistentes de Alfabetização, participar dos cursos formativos repassados pela coordenação do programa.

7.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo no caso de não atender satisfatoriamente as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, ou ocorrência de fatos desabonadores de conduta de pessoal ou profissional, podendo inclusive ser submetido à avaliação de desempenho.

8. DAS VAGAS

8.1 O quadro de vagas será apresentado aos candidatos classificados, após a convocação, sendo um documento interno da SEMEPTN, diante o levantamento da demanda.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18/04/2023
Inscrições	19/04/2023 a 26/04/2023
Divulgação dos Resultados	28/04/2023
Convocações dos aprovados segundo demanda	02/05/2023

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001376

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Processo Seletivo terá a validade de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, não gerando a obrigatoriedade para a SEMEPTN de convocar todos os candidatos selecionados e classificados.

10.2 Devido à publicidade dos atos e diante da indispensabilidade do conhecimento do edital, não serão repassadas informações por e-mail ou telefone.

10.3 Não serão fornecidos aos candidatos envelope, fotocópia de documentos e ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade providenciar todos os itens mencionados como indispensáveis para a inscrição.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Comitê do PDDE Interativo e pela coordenação e suporte técnico do programa.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001376

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação



CNPJ: 29.979.766/0001-41

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2023- SEMECTI - FICHA DE INSCRIÇÃO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

(em duas vias)

Nome Completo			
Data de Nascimento			
RG/Órgão emissor		CPF	
Endereço	Rua:		
	Número:		
	Bairro:		
	Cidade/UF		
Contato	Celular:		
	Residencial:		
	e-mail:		

Documentos entregues para fins de inscrições:	
Documentos pessoais	Cópia de RG
	Cópias de CPF
	Cópia de CNH
	Outro documento legal, de identidade com foto, contendo RG e CPF
	Comprovante de residência

Documentos entregues para fins de pontuação para classificação:	
Escolaridade	Formação em pedagogia
	Formação de docente (magistério concluído)
	Licenciatura na área da educação, com especialização em alfabetização e letramento ou atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental.
	Estudante de Pedagogia
	Estudante da área de Educação
	Experiência comprovada em alfabetização (registro de vínculo)

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001376

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria Municipal Da Educação

	Curso específico em Práticas de Alfabetização (AVAMEC)
	Experiência comprovada em alfabetização (curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento)

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que falsas alegações ou omissão de informações, implicarão na minha exclusão do processo seletivo, exarando ainda o meu conhecimento sobre todas as disposições do Edital.

Presidente Tancredo Neves – Ba _____ de abril de 2023

Assinatura do candidato

Inscrição recebida em:
____ 04/2023
Protocolo Nº _____
SEMEPTN/Setor de Estrutura

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br